



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 625/2022 GP / PMP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	<u>050/2022</u>
Livro	<u>02</u>
Folhas:	<u>09</u>
Prainha (PA),	<u>11/07/2022</u>
<u>Edileia Ribeiro</u>	

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apurar a legalidade na cumulação de proventos da servidora Terezinha de Jesus Borges Correa Silva.”

O Prefeito do Município de Prainha, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições previstas no Art.169 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prainha, dispositivo de norma que estabelece a competência para instaurar processo administrativo,

**Considerando** que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover imediatamente a apuração em processo administrativo assegurando-se ao servidor ampla defesa;

**Considerando** a necessidade de apurar a legalidade na permanência de vínculo nos quadros da Prefeitura Municipal, após deferimento de Aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, pelo Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

**Considerando** que determina o Art.60, IV determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar a legalidade na cumulação de proventos de aposentadoria, com vencimentos oriundos do mesmo cargo público da servidora **TEREZINHA DE JESUS BORGES DA SILVA**.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, sem prejuízo da assessoria jurídica prestada junto à Procuradoria Jurídica, instruir, acompanhar, monitorar e fiscalizar os atos e procedimentos administrativos de que tratam este Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 11 de julho de 2022.

  
**DAVI XAVIER DE MORAES**

Prefeito Municipal, de Prainha